



RESOLUÇÃO nº 1573

Altera o inciso IX do art. 1º da Resolução CC nº 401, de 31 de agosto de 2023, que designou servidores para exercerem as Chefias das unidades administrativas da Casa Civil.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando as disposições do novo Regulamento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 2.165, de 23 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso IX do art. 1º da Resolução CC nº 401, de 31 de agosto de 2023 para constar a designação da servidora JULIANA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 231.XXX.XXX-51, para exercer a chefia do Centro Estadual de Desburocratização – CED da Casa Civil, em substituição ao servidor JEAN RAFAEL PUCHETTI, CPF nº 873.XXX.XXX-00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba,

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

